



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº016/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº 016/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95 com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada no município de Belterra, representada neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Arineide do Socorro Castro Macedo, brasileira, titular do RG nº 2469558 e CPF nº 368.051.492-15, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA** com endereço TV. Otaviano de Matos, n 218, Bairro Centro, Santarém - PA, e-mail: presim@presim.com.br, fone: 93 3522-7242 / 99174-1432, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.639.925/0001-02 neste ato representada pelo Sr. José Otavio Seiffert Simões, brasileiro, titular do CPF 801.422.068-49 e CREA Nº 49.148-D/RJ,, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato Nº 016/2022, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do Contrato Nº 016/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA - LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA – FLONA DO TAPAJÓS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

Itens do contrato:

| Item | Unid | Qtd | Descrição | Valor da Obra | Quantidade de dias aditados |
|------|------|-----|--|----------------|-----------------------------|
| 01 | SERV | 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA - LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA – FLONA DO TAPAJÓS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. | R\$ 272.252,29 | 120 dias |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 120 dias.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **29 de dezembro de 2022** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 30 de dezembro de 2022 a 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): A prorrogação do prazo contratual não altera o valor Global do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES
ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF n.º 02.639.925/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
